



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 015/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E PELA EMPRESA NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 45KG, INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO (COMODATO) DOS RESPECTIVOS RECIPIENTES, DESTINADO AO USO DE AQUECEDORES DE PISCINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PRAÇA DO BEM-ESTAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.283.665/0001-15, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 216912659 e inscrita no CPF sob o n.º 117.385.627-78.

CONTRATADA: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.745.154/0001-14, localizada na Avenida Saquarema, s/n.º, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça - Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. George Alberto Azeredo Macedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 11941968-7 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 079.745.367-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 015/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024, conforme Processo Administrativo n.º 2.426/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 015/2024, firmado entre as partes em 21/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor do Contrato n.º 015/2024, no valor de **R\$ 29.505,60 (vinte e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de **R\$ 147.528,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 08.241.0027.2.136, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.04.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/FMDI da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 2.426/2024, e encontra amparo legal no artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de março de 2025.



Joice Mattos Terra Bravo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
contratante

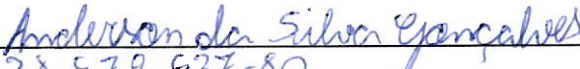
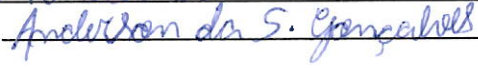


George Alberto Azeredo Macedo

NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

representante: George Alberto Azeredo Macedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 228.579.937-80
ASSINATURA: 

NOME: CLAYDSON S A FARIA
CPF: 116.945.327-98
ASSINATURA: 